

LEI Nº 10/68

SÚMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 40,00  
PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PÔSTO DA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRE-  
FEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

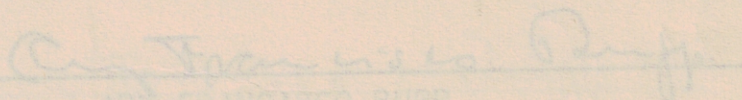
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E  
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL NO MONTANTE DE  
NCR\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA CRUZEIROS-NOVOS), PARA CONCLU-  
SÃO DO PÔSTO DE SAÚDE NESTA CIDADE.

ART. 1º - CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCR\$ 40,00  
(QUARENTA CRUZEIROS NOVOS) MENSALIS, PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL DO PREDIO  
DO PÔSTO DE REVENDA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS DA SECRETARIA DA  
SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, A PARTIR DA DATA DA SUA INSTALAÇÃO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DA  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 10 DIAS DO MÊS  
DE JULHO DE 1968.

  
ARY FRANCISCO RUPP  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARY FRANCISCO RUPP  
PREFEITO MUNICIPAL